



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto

Despacho n.º 04/2025

Aprovando o Estatuto da Associação Desportiva denominada, “Escola de Iniciação Desportiva Judá”.

4

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 34/2025

Nomeando em Comissão Ordinária de Serviço, Helene Eurídice Teixeira Cardoso, para exercer o cargo de Coordenadora do Fundo Mais.

5

MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 610/2025

Autorizando reingresso de Mavlinda Clodete Mendes Cabral Monteiro, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Emprego.

6

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 01/2025

Autorizando Flávio Moreira de Pina, a acumulação de funções de Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública com o Ministério da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial.

7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 62/2025

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 97, II Série, de 28 de maio de 2025, referente a Criação e Composição da Comissão de Seguimento do Estudo do Modelo de Financiamento do Ensino Superior, desenvolvido pelo Group CAYAMBE.

8

Extrato do Despacho n.º 611/2025

Concedendo Licença sem Vencimento a António Centeio Fernandes e regularizando a Licença sem Vencimento de Valdir Hernany da Cruz Monteiro e Derys Neves Rodrigues. 9

Extrato do Despacho n.º 612/2025

Prorrogando a Licença sem Vencimento, que se indicam. 10

Extrato do Despacho n.º 613/2025

Regularizando a rescisão do contrato de trabalho de Sandra Sofia Cardoso Afonso Duarte, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária de Chão Bom. 12

Extrato do Despacho n.º 614/2025

Prorrogando a Licença sem Vencimento aos professores, que se indicam. 13

Extrato do Despacho n.º 615/2025

Rescindindo o contrato de trabalho de Neida Gomes Mendes, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária de Chão Bom. 15

Extrato do Despacho n.º 616/2025

Regularizando a prorrogação de Licença sem Vencimento de Wilsa Soraia Varela Silva, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária de Achada Grande. 16

Extrato do Despacho n.º 617/2025

Rescindindo o contrato de trabalho de Djaynini Tavares Correia, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Boa Vista. 17

MINISTÉRIO DA SAÚDE***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 618/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de até 90 dias, a Elisângela Cristina Gonçalves Fernandes, Técnica Nível I, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 18

Extrato do Despacho n.º 619/2025

Reconhecendo a incapacidade para o exercício da profissão de Eurídice Duarte Santos Lima, Técnico Sénior Nível I, do Ministério da Saúde, nos termos de parecer da Junta de Saúde. 19

Extrato do Despacho n.º 620/2025

Concedendo Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano, a Elisabeth Vaz Fernandes Assistente Administrativo, pertencente ao pessoal contratada da Delegacia de Saúde da Praia. 20

Extrato do Despacho n.º 621/2025

Destacando Deolindo João da Luz, Enfermeiro Graduado Nível I, afeto a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande Ilha de Santo Antão, para exercer as funções na Direção Nacional de Saúde. 21

Extrato do Despacho n.º 622/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de até 90 dias, a Irlandina Giselle de Oliveira da Graça, Enfermeira Graduado Nível I, do Quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Baptista de Sousa. 22

Extrato do Despacho n.º 623/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de até 6 (seis) meses, a Manuel Varela Tavares Semedo, Condutor, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto ao Instituto Nacional De Saúde Pública. 23

Extrato do Despacho n.º 624/2025

Concedendo Licença sem Vencimento pelo período até 1 (um) ano, a Cláudia da Conceição Mendes Fernandes, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Agostinho Neto. 24

Extrato do Despacho n.º 625/2025

Concedendo Licença sem Vencimento pelo período de até 1 (um) ano, Elvira Andrade Fernandes Apoio Operacional, Auxiliar Administrativo, pertencente ao pessoal contratado da Delegacia de Saúde da Praia. 25

Extrato do Despacho n.º 626/2025

Autorizando o regresso antecipado ao serviço de Helder Jorge Alves Morais Silva, Apoio Operacional Nível I, que se encontrava em situação de licença sem vencimento, afeto a Delegacia De Saúde Porto Novo. 26

Hospital Universitário Agostinho Neto**Comunicação n.º 01/2025**

Comunicando a incapacidade definitiva para o exercício de qualquer atividade profissional de Varíssimo Lopes Correia, quadro privativo do Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto, por decisão da Junta de Saúde de Sotavento. 27

PARTE G**MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA*****Câmara Municipal*****Deliberação n.º 03/AMRB/2025**

Aprovando a profissionalização do Secretário da Assembleia Municipal 28

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO***Câmara Municipal*****Extrato da Deliberação n.º 55/2025**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Antero Tavares Gomes de Oliveira, na qualidade de cônjuge sobrevivido, Maria Helena Gonçalves Freire de Oliveira, Apoio Operacional, Nível I, da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. 30

Extrato da Deliberação n.º 56/2025

Autorizando Licença sem Vencimento de Michel Semedo Gomes, Assistente Técnico, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina. 31

Extrato da Deliberação n.º 57/2025

Autorizando a prorrogação de Licença sem Vencimento de Francisco Moreira Correia, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina. 32

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Sociedade n.º 293/2025**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO SAÚDE NA COMUNIDADE - ASC”. 33

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto

Despacho n.º 04/2025

Sumário: Aprovando o Estatuto da Associação Desportiva denominada, “Escola de Iniciação Desportiva Judá”.

Para os devidos efeitos legais é aprovado o Estatuto da Associação Desportiva denominada, “Escola de Iniciação Desportiva Judá”, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5º e n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 34/1988 de 30 de abril.

Cidade da Praia, aos 5 de junho de 2025. — O Ministro, Carlos Manuel do Canto Sena Monteiro.

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 34/2025

Sumário: Nomeando em Comissão Ordinária de Serviço, Helene Eurídice Teixeira Cardoso, para exercer o cargo de Coordenadora do Fundo Mais.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a O Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 26 de maio de 2025

Helene Eurídice Teixeira Cardoso, Licenciada em Gestão, é nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Coordenadora do Fundo Mais, nos termos dos artigos 52º/4 e 59º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, conjugado com o disposto no artigo 3º/4 do Decreto-Lei n.º 20/2024, de 18 de abril, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2023, de 12 de janeiro, que cria o fundo Social designado “FUNDO MAIS”, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Praia, aos 6 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Leodemilo Vieira*.

MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 610/2025

Sumário: Autorizando reingresso de Mavlinda Clodete Mendes Cabral Monteiro, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Emprego.

Extrato do Despacho do Ministro da Promoção de Investimento e Fomento Empresarial

Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é autorizado o reingresso da Sra. Mavlinda Clodete Mendes Cabral Monteiro, Técnico Nível I, quadro de pessoal da Direção Geral do Emprego (DGE) do Ministério da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial, que se encontrava na situação de Licença sem vencimento por 1 (um) ano até 3 (três) anos, desde 05 de maio de 2022.

A Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial, aos 6 de junho de 2025. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 01/2025

Sumário: Autorizando Flávio Moreira de Pina, a acumulação de funções de Diretor Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública com o Ministério da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial.

Extrato de Despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, e Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial e do Ministro das Finanças

De 16 de maio de 2025

Que autoriza a acumulação de funções do Diretor Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública com o Ministério da Promoção de Investimento e Fomento Empresarial (MPIFE).

Flávio Moreira de Pina, é autorizado a título excecional e temporário que acumule as funções de de Diretor Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública com o Ministério da Promoção de Investimento e Fomento Empresarial (MPIFE), nos termos dos artigos 4º e 7º do Decreto-Lei n.º 7/2025, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 53/2021, de 6 de agosto, conjugado com alínea a) do n.º 2, do artigo 21º e com o n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

A presente autorização confere ao Senhor Flávio de Pina o direito à acumulação de remunerações, devendo ser-lhe atribuída uma compensação pecuniária no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), a ser acrescida à sua remuneração base.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.02.01 – Gratificações permanentes na verba inscrita na Unidade Orçamental 40.10.42.02 “Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública” Despesa Pessoal do Quadro.

A Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 6 de junho de 2025. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 62/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 97, II Série, de 28 de maio de 2025, referente a Criação e Composição da Comissão de Seguimento do Estudo do Modelo de Financiamento do Ensino Superior, desenvolvido pelo Group CAYAMBE.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 97 II Série, de 28 de maio de 2025, referente a Criação e composição da Comissão de seguimento do estudo do Modelo de Financiamento do Ensino Superior, desenvolvido pelo Group CAYAMBE, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Representante das academias-Representa as instituições de Ensino Superior, públicas e Privadas, trazendo a perspetiva académica e a necessidade do setor - Professor, Jorge Semedo e Brito.

Deve ler-se:

Representante das academias-Representa as instituições de Ensino Superior, públicas e Privadas, trazendo a perspetiva académica e a necessidade do setor - Professor Manuel da Cruz Brito Semedo.

Praia, aos 04 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 611/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento a António Centeio Fernandes e regularizando a Licença sem Vencimento de Valdir Hernany da Cruz Monteiro e Derys Neves Rodrigues.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 21 de maio de 2025

António Centeio Fernandes, Apoio Operacional, Nível IV, afeto à Escola Secundária de Cova Figueira, é concedido licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Valdir Hernany da Cruz Monteiro, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação Ministério da Educação da Boa Vista, é regularizado a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Derys Neves Rodrigues, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária da Boa Vista, é regularizado a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Praia, aos 6 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 612/2025

Sumário: Prorrogando a Licença sem Vencimento, que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 21 de maio de 2025

Elton Jorge Sousa Fonseca, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Maison Jorge Correia Delgado, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Ortolanino Delgado Andrade, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Técnica João Varela, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Adilson Borges Cardoso, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 05 de maio de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Nélida Maria Soares Salvador da Cruz, Apoio Operacional, Nível I/5, afeta à Escola secundária Pedro Corsino de Azevedo, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 06 de fevereiro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei

46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Ivanilda Lopes Coronel, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de outubro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Elzira Varela de Pina, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Lourenço dos Órgãos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de março de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Natalina Medina Monteiro, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 30 de outubro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

Praia, aos 6 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 613/2025

Sumário: Regularizando a rescisão do contrato de trabalho de Sandra Sofia Cardoso Afonso Duarte, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária de Chão Bom.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 21 de maio de 2025

Sandra Sofia Cardoso Afonso Duarte, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária de Chão Bom, é regularizado a rescisão de contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Praia, aos 6 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 614/2025

Sumário: Prorrogando a Licença sem Vencimento aos professores, que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 27 de maio de 2025

Crisolita Rocha Évora, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de outubro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Lucília Rodrigues Gomes de Pina, Professora de Posto Escolar, afeta à Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022, é autorizada a regularização de prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Myriam da Luz Borges Miranda, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal do Liceu Ludgero Lima, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Domingos Florentino Rodrigues, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal do Liceu Ludgero Lima, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Carlos Mendes Andrade, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 6 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 615/2025

Sumário: Rescindindo o contrato de trabalho de Neida Gomes Mendes, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária de Chão Bom.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 27 de maio de 2025

Neida Gomes Mendes, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária de Chão Bom, é rescindido o seu contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Praia, aos 6 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 616/2025

Sumário: Regularizando a prorrogação de Licença sem Vencimento de Wilsa Soraia Varela Silva, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária de Achada Grande.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 4 junho de 2025

Wilsa Soraia Varela Silva, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária de Achada Grande, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 25 de dezembro de 2023, é autorizada a regularização de prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 25 de dezembro de 2024.

Praia, aos 6 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 617/2025

Sumário: Rescindindo o contrato de trabalho de Djaynini Tavares Correia, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Boa Vista.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 4 de junho de 2025

Djaynini Tavares Correia, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Boa Vista, é rescindido o seu contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

Praia, aos 6 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 618/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de até 90 dias, a Elisângela Cristina Gonçalves Fernandes, Técnica Nível I, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde

De 15 de maio de 2025

Elisângela Cristina Gonçalves Fernandes, Técnica Nível I, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Serviço de Gestão Financeira é concedida licença sem vencimento pelo período até 90 dias, ao abrigo do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 10 de julho de 2025.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de maio de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 619/2025

Sumário: Reconhecendo a incapacidade para o exercício da profissão de Eurídice Duarte Santos Lima, Técnico Sénior Nível I, do Ministério da Saúde, nos termos de parecer da Junta de Saúde.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde

De 26 de maio de 2025

Eurídice Duarte Santos Lima, Técnico Sénior Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta a Delegacia De Saúde São Vicente apresentou a Junta de Saúde em Portugal (ad Hoc) emitido em sessão de 21 de maio de 2025, que é do seguinte teor:

“Esta Junta delibera por unanimidade que a examinada está incapacitada para o exercício da sua profissão”.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 4 de junho, 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 620/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano, a Elisabeth Vaz Fernandes Assistente Administrativo, pertencente ao pessoal contratada da Delegacia de Saúde da Praia.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde

De 7 de maio de 2025

Elisabeth Vaz Fernandes Assistente Administrativo, pertencente ao pessoal contratada da Delegacia De Saúde Da Praia é concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 20 de maio de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 621/2025

Sumário: Destacando Deolindo João da Luz, Enfermeiro Graduado Nível I, afeto a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande Ilha de Santo Antão, para exercer as funções na Direção Nacional de Saúde.

Extrato do Despacho de S. Ex. o Ministro da Saúde

De 12 de maio de 2025

Deolindo João da Luz, Enfermeiro Graduado Nível I, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia De Saúde De Ribeira Grande Ilha de Santo Antão é destacado, para exercer funções na Direção Nacional de Saúde, ao abrigo da al. d) no n.º 2 do artigo 4º e do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 07 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 15 de maio de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 622/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de até 90 dias, a Irlandina Giselle de Oliveira da Graça, Enfermeira Graduado Nível I, do Quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Baptista de Sousa.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde

De 23 de maio de 2025

Irlandina Giselle de Oliveira da Graça Enfermeira Graduado Nível I pertencente ao pessoal quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Hospital Dr. Baptista de Sousa é concedida licença sem vencimento pelo período até 90 dias, ao abrigo do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 02 de junho de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 28 de maio de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 623/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de até 6 (seis) meses, a Manuel Varela Tavares Semedo, Condutor, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto ao Instituto Nacional De Saúde Pública.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde

De 15 de maio de 2025

Manuel Varela Tavares Semedo Condutor, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto ao Instituto Nacional de Saúde Pública concedido licença sem vencimento pelo período de 6 (seis) meses ao abrigo do artigo 192º do Código Laboral Cabo-Verdiano com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 28 de maio de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 624/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento pelo período até 1 (um) ano, a Cláudia da Conceição Mendes Fernandes, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Agostinho Neto.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde

De 12 de maio de 2025

Cláudia da Conceição Mendes Fernandes, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Agostinho Neto é concedida licença sem vencimento pelo período até 1 (um) ano, alinha b) do artigo 45º e do artigo 48º ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de maio de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 625/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento pelo período de até 1 (um) ano, Elvira Andrade Fernandes Apoio Operacional, Auxiliar Administrativo, pertencente ao pessoal contratado da Delegacia de Saúde da Praia.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde

De 7 de maio de 2025

Elvira Andrade Fernandes Apoio Operacional, Auxiliar Administrativo pertencente ao pessoal contratado da Delegacia de Saúde da Praia é concedida licença sem vencimento pelo período até 1 (um) ano ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 03 de março de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 20 de maio de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 626/2025

Sumário: Autorizando o regresso antecipado ao serviço de Helder Jorge Alves Morais Silva, Apoio Operacional Nível I, que se encontrava em situação de licença sem vencimento, afeto a Delegacia De Saúde Porto Novo.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde

De 7 de maio de 2025

Helder Jorge Alves Morais Silva Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto a Delegacia De Saúde Porto Novo em situação de licença sem vencimento pelo período até 3 (três) anos desde de 01 de fevereiro de 2024 autorizado a regressar antecipadamente ao serviço ao abrigo do n.º 3 do artigo 48º conjugado com o n.º 4 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 15 de maio de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Hospital Universitário Agostinho Neto

Comunicação n.º 01/2025

Sumário: Comunicando a incapacidade definitiva para o exercício de qualquer atividade profissional de Varíssimo Lopes Correia, quadro privativo do Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto, por decisão da Junta de Saúde de Sotavento.

Comunicando que por decisão da Junta de Saúde de Sotavento, o Senhor Varíssimo Lopes Correia, quadro privativo do Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto, se encontra definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer atividade profissional.

A Administradora Executiva, *Melissa Santos*.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA
Câmara Municipal**Deliberação n.º 03/AMRB/2025****Sumário:** Aprovando a profissionalização do Secretário da Assembleia Municipal

De 19 de fevereiro de 2025

Nota Justificativa

A Assembleia Municipal da Ribeira Brava, enquanto órgão representativo do Município, dotado de poderes deliberativos, que visa a promoção, salvaguarda e defesa dos interesses dos munícipes e comunidades, tem poderes de fiscalização sobre o executivo municipal e delibera sobre as matérias prioritárias e mais importantes para o município, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da lei. Pode igualmente pronunciar-se sobre outras matérias de interesse para o município. Num tempo em que se critica cada vez mais o temeroso distanciamento entre os eleitos e os eleitores, o poder local pode contribuir de forma incisiva e especial para se inverter essa tendência preocupante, se souber traduzir, em permanência, em franco diálogo, as aspirações dos munícipes em ideias, projetos e soluções. Esta almejada abordagem, contribui para o fortalecimento da democracia, e, por consequência, para o bem-estar dos munícipes. Para tal é necessário que a Assembleia Municipal tenha uma ação mais consentânea com os desafios da promoção de uma cultura mais cidadã e democrática, maior dinamismo, respostas assertivas, céleres e eficazes às solicitações dos cidadãos, inovando e introduzindo melhorias no funcionamento, com uma maior abrangência.

Para se atingir esse objetivo almejado pela população e não só, exige-se o mínimo de condições humanas, materiais e financeiras, elementos fundamentais para uma atuação que dê respostas às demandas sócio-políticas, num quadro de execução saudável em uma perfeita harmonia com a Câmara Municipal, respeitando as competências inerentes a cada órgão.

Ora, neste sentido a Assembleia Municipal da Ribeira Brava, dispõe, atualmente, dos referidos meios mínimos para o seu bom funcionamento, pelo que está em condições de responder a este desafio, contribuindo para a elevação do debate sobre os assuntos de maior impacto para o crescimento e desenvolvimento do Município, com propostas de soluções e pontes de entendimento que transformam positivamente a vida das pessoas

Este desiderato será possível caso a Assembleia Municipal tiver alguém disponível e bem motivado para assumir essa responsabilidade com dedicação e empenho, experiência, capacidade de trabalho, isto é, um Secretário profissionalizado a tempo inteiro.

Assim, tendo em conta o propósito de dotar a Assembleia Municipal da Ribeira Brava de meios humanos convenientes para execução de um mandato de qualidade diferencial, a Assembleia

Municipal delibera, ao abrigo do disposto no Artigo 72.o da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho que aprova o Estatuto dos Municípios, subsidiariamente conjugado com o n.º 2 do artigo 30o do Regimento da Assembleia Municipal, delibera por sete (7) votos a favor do Grupo Político, seis (6) votos contra do Grupo Político do MPD, o seguinte:

- I. Determinar a profissionalização, em regime de tempo inteiro o Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, *Dionísio José dos Santos Firmino*, eleito na sessão constitutiva da Assembleia Municipal em 27 de dezembro de 2024;
- II. Fixar a gratificação do Secretário da Assembleia Municipal em 50% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal;
- III. A presente deliberação entra em vigor imediatamente e produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025, data em que se iniciou este novo mandato.

Cidade Vila da Ribeira Brava, aos 18 de fevereiro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Januário Arlindo da Graça Gomes*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 55/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Antero Tavares Gomes de Oliveira, na qualidade de cônjuge sobrevivido, Maria Helena Gonçalves Freire de Oliveira, Apoio Operacional, Nível I, da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

Extrato da Deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 29 de abril de 2025

Antero Tavares Gomes de Oliveira, na qualidade de Viúvo de Maria Helena Gonçalves Freire de Oliveira que foi trabalhadora da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, falecido no dia 03 de janeiro de 2024, fixando ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, a Pensão de Sobrevivência anual é de 55 068 \$00 (cinquenta e cinco mil, e sessenta e oito escudos).

A esta pensão, deverão ser descontadas as quantias de 63.450\$00 e 37.524\$00, para compensação de aposentação e de sobrevivência amortizáveis, ambas em 150 prestações mensais, sendo na compensação de aposentação no valor de 423\$00 e na compensação de sobrevivência a 1ª de 274\$00 e as restantes de 250\$00.

É dívida desde a data em que ocorreu o falecimento da Funcionária até o último dia do mês em que se extingue a qualidade de Pensionista (nos termos do n.º 1, do artigo 80º da Lei n.º 61/III/89).

A despesa tem cabimentação da dotação inscrita no código 02.07.01.02 do Orçamento Municipal de 2025.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de maio de 2025)

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 21 de maio de 2025. — A Diretora dos Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 56/2025

Sumário: Autorizando Licença sem Vencimento de Michel Semedo Gomes, Assistente Técnico, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina.

Extrato da Deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 27 de maio de 2025

Michel Semedo Gomes, assistente técnico, nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido a licença sem vencimento por um período de mais 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192º, do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 05 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 2 de junho de 2025. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 57/2025

Sumário: Autorizando a prorrogação de Licença sem Vencimento de Francisco Moreira Correia, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina.

Extrato da Deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 27 de maio de 2025

Francisco Moreira Correia, apoio operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido a prorrogação de licença sem vencimento por um período de mais 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192º, do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 02 de março de 2025.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 2 de junho de 2025. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 293/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO SAÚDE NA COMUNIDADE - ASC”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO SAÚDE NA COMUNIDADE - ASC”, contribuinte fiscal número 500012725, com sede em Palmarejo, Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Promover a saúde comunitária e familiar, através de ações de sensibilização, educação para a saúde e prevenção de doenças; b) Realizar atividades de promoção da saúde e bem-estar, e demais atividades educativas para adoção de estilos de vida saudável; c) Refletir sobre as aspirações da saúde pública e da comunidade, através de criação de estratégias de promoção da saúde; d) Contribuir para formação e capacitação de seus associados, investindo em protocolos de cooperação com diferentes entidades públicas e privadas; e) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associações congêneres, organismos nacionais e estrangeiros, governamentais e não governamentais; f) Desenvolver e apoiar projetos que visem o desenvolvimento da comunidade nas áreas de saúde comunitária, saúde familiar e saúde pública; g) Promover e desenvolver atividades de integração social dos seus membros; h) Promover as demais ações que contribuam para o desenvolvimento integral da população.

PATRIMÓNIO INICIAL: 20.000\$00 (vinte mil escudos)

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

Presidente: Nelson Abilio Cardoso da Costa; Nif: 148734600.

Vice-Presidente: Alzerina Maria Rocha Lima Semedo Monteiro, Nif: 116800402.

Secretária: Marcela Letiane Pereira Fernandes Levy; Nif: 151727902.

Tesoureira: Eunice Lima Borges; Nif: 102527466.

Vogal: Rossana Margareth Oliveira Cardoso; Nif: 138397201.

Assembleia Geral:

Presidente: Anilsa do Rosário Silva de Oliveira Garcia; Nif: 136769110.

Vice-Presidente: Belisa Bento Miranda Lopes, Nif: 142164003.

Secretária: Edneia Nascimento Tavares Vaz; Nif: 139913807.

Conselho Fiscal:

Presidente: Emanuel Vieira Moreira; Nif: 131202391.

Secretário: Elisandro Jorge Mendes de Pina, Nif: 132035251.

Relatora: Ailsa Lúcia Fortes de Carvalho; Nif: 106436058.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1.A Associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e outra do Tesoureiro.2. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 8 de junho de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

